

---

**ERRATA 1/2021: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO REMOTO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SELEÇÃO DE DOUTORADO – 2022**

Os itens 8 a 12 referentes à sessão “E. PROVA ESCRITA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA VIA VIDEOCONFERÊNCIA” passam a constar:

8. Todos os candidatos deverão ter aprovação nas provas ou comprovante de Suficiência em Língua Estrangeira em inglês e mais uma língua dentre as opções: Francês, Italiano ou Espanhol.
9. Após análise documental o programa informará os casos de dispensa por comprovação enviada.
10. Os candidatos serão contatados para escolha das respectivas provas de línguas que escolherão realizar após a disponibilização dos casos de dispensa;
11. A Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira é eliminatória; o(a)s candidato(a)s serão avaliados pela Banca Examinadora que atribuirá ao desempenho os conceitos “suficiente” ou “insuficiente”.
12. Caso o candidato tenha que fazer duas provas de suficiência, cada uma terá duração de 2 (duas) horas, totalizando 4 (quatro) horas de provas.

É o que cumpre declarar.



Prof. Dr. Rodrigo Christofolletti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História -UFJF

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2021.